

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 037/2008

(Processo nº 331.663)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, CPF 358.171.941-04, RG 590.372 SSP/DF, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Edifício-Sede do STM, CEP: 70098900, Brasília - DF, tel.: (61) 3223-8998, CNPJ 00497560/0001-01, neste ato representado pelo Ministro-Presidente, **Flávio de Oliveira Lencastre**, RG n.º 139886/MAER e CPF n.º 025.743.817-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 1.633,90 (um mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2008.

Pelo **DOADOR**


Alvaro Ciarlini

Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**


Flávio de Oliveira Lencastre

Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 037/2008
(Processo nº 331.663)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Acess Point	300 MPBS Wireless N, marca Trendnet	05	R\$ 326,78	R\$ 1.633,90
Valor Total da Doação				R\$ 1.633,90



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR estão em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 037/2008 e nota fiscal:

- 05 (cinco) Access Point 300 MPBS Wirelles N, marca Trendnet, ao valor unitário de R\$ 326,78 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

Brasília, 25 de agosto de 2008

Local e data



Assinatura do recebedor/identificação funcional

Vice-Diretor de Informática